

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 019/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Nº 001/2019 e o edital de convocação 018/2024, **Torna Pública** a DESCLASSIFICAÇÃO do pessoal constante na listagem abaixo, em virtude de renúncia tácita/desistência/desclassificação.

Considerando o item 2 do edital de convocação: o não atendimento a convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

Função: Auxiliar Administrativo

| | | |
|-----|--------------------|-----------------|
| 59º | LUAN NAYN COUTINHO | RENÚNCIA TÁCITA |
|-----|--------------------|-----------------|

Palácio do Diamante, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Nº 001/2019, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Auxiliar Administrativo

| | | |
|-----|-------------------------------|--------------------|
| 61º | ELISEUMA DA SILVA KRAVUTSCHKE | Ampla Concorrência |
|-----|-------------------------------|--------------------|

Obs: o candidato 60º já foi convocado para a vaga de afrodescendente.

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Concurso Público nº 001/2019 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Título de Eleitor acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;

- h) Certidão de casamento com a averbação da separação judicial ou divórcio, para nos casos em que se aplicar;
 - i) Carteira de reservista (se do sexo masculino);
 - j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
 - k) Comprovante de Inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filho menor de 21 anos (se houver);
 - l) Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
 - m) Comprovação do endereço residencial em fotocópia (dos últimos 3 meses);
 - n) Cópia do cartão SUS;
 - o) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
 - p) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
 - q) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
 - r) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
 - s) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2019, em original e fotocópia;
 - t) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público.
- 2.** O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 10 dias corridos, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.
- 3.** Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.
- 4.** Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.
- 5.** Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar sua desistência pelo e-mail rh@tibagi.pr.gov.br, dentro do prazo de 10 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2024 e a necessidade de cada Secretaria, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para

Ano XI – Edição nº 2206 - Tibagi, 07 de maio de 2024.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

comparecerem à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no dia 08 de maio de 2024, as 08:30h a fim de realizar **conferência de documentação e notas**:

Função: Estágio Ensino Médio (Tarde)

| | | |
|----|-------------------------------|--------------------|
| 2° | Kayky Gabriel Ferreira Pontes | Ampla Concorrência |
|----|-------------------------------|--------------------|

Função: Estágio Ensino Técnico – Técnico em enfermagem

| | | |
|----|------------------------------|--------------------|
| 6° | Crislaine Barbosa dos Santos | Ampla Concorrência |
| 7° | Gustavo Barbosa Ferreira | Ampla Concorrência |
| 8° | Sabrina Ferreira Climek | Ampla Concorrência |

Função: Estágio Ensino Superior – Administração

| | | |
|-----|------------------------------------|--------------------|
| 9° | Yasmin Aparecida Maieski de Avelar | Ampla Concorrência |
| 10° | Maria Eduarda Valenga Paião | Ampla Concorrência |
| 11° | Vitória Gabrielle Araújo Silva | Ampla Concorrência |

Função: Estágio Ensino Superior – Análise de Sistemas

| | | |
|----|------------------------------|--------------------|
| 3° | Douglas Ruiz Souta | Ampla Concorrência |
| 4° | Bruno Lorenzo de Moura Rocha | Ampla Concorrência |

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para ingresso:

- Carteira de identidade (RG);
- Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- Declaração atualizada de matrícula;
- Histórico escolar ou acadêmico anexado no ato da inscrição.

2. O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a trazer a documentação solicitada após a entrevista e manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

4. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, deverá comunicar a desistência à GRH, para que convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação 012/2024, constante do Processo nº 057/2024, conforme Parecer Jurídico nº 152/2024, para formalizar contrato com a empresa GUARTELA TBG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.674.025/0001-64 com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Tibagi, 07 de maio de 2024

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação 012/2024, constante do Processo nº 057/2024, conforme Parecer Jurídico nº 152/2024, para formalizar contrato com a empresa COSTA PEREIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.394.327/0001-00 com base no incisoII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Tibagi, 07 de maio de 2024

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1246.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que disciplina a concessão de benefícios no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e com o disposto na Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993, que regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

CONSIDERANDO os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGI PREV);

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 6º da EC 41/2003, à servidora pública municipal **MÁRCIA APARECIDA MACHADO**, lotada no cargo efetivo de professora de ensino fundamental I, matrícula 558161.

Art. 2º. O valor do benefício, de que trata o artigo anterior, será de **R\$ 5.983,87 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, sujeito aos descontos previstos em lei, na forma integral das verbas permanentes da última remuneração, com paridade dos proventos em relação aos servidores da ativa e reajustado anualmente, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, artigo 2º da EC 47/2005 e artigo 7º da EC 41/2003.

Art. 3º. As despesas correspondentes correrão a cargo do TIBAGIPREV após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro de homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de maio de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1247.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 17 da Lei Municipal nº. 3.006, de 23 de março de 2023, combinado com a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Os representantes governamentais do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** – Biênio 2024-2026, conforme Lei nº 3.006 de 23/03/2023, fica assim constituída:

Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social

- KARINE DO ROCIO LACERDA MATEUSSI (titular)
- HELENA GUIMARÃES GASPERIN (suplente)

Ano XI – Edição nº 2206 - Tibagi, 07 de maio de 2024.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- ROSENILDA SOARES DA SILVA (titular)
- CRISLAINE CAPOTE FERREIRA (suplente)

Secretaria Municipal de Saúde

- ELLIS MARINA CARNEIRO OLIVEIRA (titular)
- MARIA ISABEL TEIXEIRA DO VALLE GOMES (suplente)

Secretaria Municipal de Esporte e Recreação Orientada

- LUCIO ROBERTO SIMÃO (titular)
- RODINALDO DE CAMARGO CRISTOVAM (titular)

Art. 2º. Os representantes não governamentais eleitos em Assembleia Geral no dia 24 de abril de 2024 conforme Edital de Convocação nº001/2024 – CMDCA, publicado em Diário Oficial em 02 de abril de 2024, para o biênio 2024-2026, conforme Lei nº 3.006 de 23/03/2023, fica assim constituído:

- Titular: **Associação Semeando Sonhos** –representante ANDRÉ LUIZ DE PAULA.
- Suplente: **Pastoral da Criança** - representante TONIELI APARECIDA BEVA.

- Titular: **Programa de Atendimento a Medidas Socioeducativas** – representante DANIELA CRISTINE NOWAK.
- Suplente: **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**– representante JULIANE APARECIDA PIMENTEL.

- Titular: **Associação dos Amigos da Casa Lar** – representante RAQUEL BENITEZ KRUGER.
- Suplente: **Obras Sociais do Centro Espírita Sementeiras da Luz – Projeto Mãos a Horta** – representante ELISANGELA PUPO.

- Titular: **Grupo Escoteiro Machadinho** – representante SOLISMAR JOÃO GASPERIN.
- Suplente: **Provopar** – representante ROZELENE DE ARAUJO RODRIGUES.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 1.003/2023.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de maio de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1.354/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora JULIANA APARECIDA NUNES BITTENCOURT, matrícula 27204182, CPF nº 001.052.250-61, de acordo com a seguinte viagem:

Ano XI – Edição nº 2206 - Tibagi, 07 de maio de 2024.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|---|-------------------|
| 03/04/2024 | Campo Largo/PR – Acompanhar paciente para internamento. | AMBULÂNCIA |
| 04/04/2024 | | BEV 0F39 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 125,96 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de maio de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

PORTARIA N° 1.355/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora JULIANA APARECIDA NUNES BITTENCOURT, matrícula 27204182, CPF n° 001.052.250-61, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|--|------------------|
| 05/04/2024 | Ponta Grossa/PR – Acompanhar paciente para internamento. | AMBULÂNCIA |
| 06/04/2024 | | BEV 0F39 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 62,98 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de maio de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

PORTARIA N° 1.356/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora JULIANA APARECIDA NUNES BITTENCOURT, matrícula 27204182, CPF n° 001.052.250-61, de acordo com a seguinte viagem

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|---------------|----------------|---------|
|---------------|----------------|---------|

| | | |
|-------------------------|--|-------------------|
| 10/04/2024 | Curitiba/PR – Acompanhar paciente para internamento. | AMBULÂNCIA |
| 10/04/2024 | | BCF 5989 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 125,96 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de maio de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

PORTARIA N° 1.424/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 113, da Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE

Designar FÁBIO KASAI, matrícula 2100800, LUIZ FERNANDO PEREIRA, matrícula 2100640 e ANA PAULA QUADRADO ROLIM BERKE, matrícula 2033600, Médicos, do Quadro de Pessoal de Provisão Efetivo, para comporem **PERÍCIA MÉDICA**, com incumbência de proceder a inspeção junto aos servidores, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou retorno às funções.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de maio de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 1.426/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3,5 (três diárias e meia) em favor do servidor JOÃO GERMANO DE GEUS, matrícula 55891, CPF nº 244.249.949-53, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|---|-------------------|
| 14/05/2024 | Curitiba/PR – Fórum Nacional integrado de Segurança Pública | CRUZE AZJ 5476 |
| 17/05/2024 | Cidadã, Defesa civil e Trânsito. | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 881,72 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de maio de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.427/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3,5 (três diárias e meia) em favor do servidor JARSON BRENNER BORGES PASSOS, matrícula 27616370, CPF n° 013.531.393-79, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|---|-------------------|
| 14/05/2024 | Curitiba/PR – Fórum Nacional integrado de Segurança Pública | CRUZE AZJ 5476 |
| 17/05/2024 | Cidadã, Defesa civil e Trânsito. | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 881,72 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de maio de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.428/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) em favor do servidor ANDERSON DE OLIVEIRA, matrícula 2793113, CPF n° 088.296.499-29, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|---|-------------------|
| 14/05/2024 | Londrina/PR – Orçamento Pública, Lei Orçamentária Anual e | PEUGEOT SDP 5F73 |
| 16/05/2024 | Receitas Municipais | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 629,80 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de maio de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1429/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) em favor da servidora TANIA MARA NACONEZI, matrícula 1861630, CPF nº 075.979.669-62, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|---|-------------------|
| 14/05/2024 | Londrina/PR – Orçamento Pública, Lei Orçamentária Anual e | PEUGEOT SDP 5F73 |
| 16/05/2024 | Receitas Municipais | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 629,80 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de maio de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.430/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) em favor do servidora ANA MERY NACONEZI, matrícula 211184, CPF nº 075.979.719-66, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|---|-------------------|
| 14/05/2024 | Londrina/PR – Orçamento Pública, Lei Orçamentária Anual e | PEUGEOT SDP 5F73 |
| 16/05/2024 | Receitas Municipais | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 629,80 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de maio de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.431/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3 (três) diárias em favor do servidor SÉRGIO ELIAS OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 28272834, CPF nº 048.839.149-09, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|---------------|--|---------------|
| 13/05/2024 | Londrina/PR – Curso do tribunal de Contas do Paraná: Atos de | ONIX BEO 3F90 |
| 16/05/2024 | Pessoal. | |

| | |
|------------------|------------|
| VALOR TOTAL..... | R\$ 755,76 |
|------------------|------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de maio de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TIBAGI
Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, o que segue:

AQUISIÇÃO DE ROUPAS PARA BEBÊ E MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 14.292,85.

DATA DA SESSÃO: 20/05/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00h (horário de Brasília-DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/>

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no Portal de Transparência do Município de Tibagi - <https://tibagi.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/> no site da Plataforma Eletrônica Licitanet <https://www.licitanet.com.br/> ou através dos emails licitacaotbg@hotmail.com e licitacao.tibagi.pr@gmail.com.



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - TIBAGI - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, de 07 de Maio de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|-------------------------------------|-----------------|--|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| DYMPHNUS JOSE CHRISTOFFEL DE GEUS | 061.520.319-15 | 7923/00077/2024 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | |
|--|---------------------|
| Nome: JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO | Matrícula: 00259187 |
| Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 986 | Assinatura: |

Documento assinado digitalmente
 JOSE EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO
Data: 07/05/2024 12:50:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Data de afixação: 07/05/2024

Data de desafixação: 22/05/2024



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Tibagi torna pública e convida a população em geral, para Audiência Pública que fará realizar no próximo dia 28 de Maio do ano em curso, às 14:00 hrs., tendo por local a sala de sessões do Poder Legislativo, para fins de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Tibagi, relativo ao 1º Quadrimestre de 2024.

Câmara Municipal de Tibagi 06
de maio de 2024.

João Paulo Ribas
Presidente da Câmara Municipal

José Enio Antunes
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR

Ano XI – Edição nº 2206 - Tibagi, 07 de maio de 2024.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br



CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Tibagi – Estado do Paraná

Resolução nº. 01/2024

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07, aprovação pelos conselheiros municipais de saúde, conforme Ata 257 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 1º – Emite parecer favorável à aprovação as instruções, de credenciamentos de pessoas físicas e jurídicas conforme aprovado e registrado em ata:

- Credenciamento de empresa para prestação de serviços na área farmacêutico/bioquímico no HLBC;
- Credenciamento de artesão para o CAPS;
- Credenciamento médicos UBS, para Sede e Distritos;
- Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas no Município de Campo Largo e Curitiba para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para

1 Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro - Tibagi - Pr - Sala dos Conselhos
Telefone 42 – 39162137 Email: saladosconselhos@tibagi.pr.gov.br



CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Tibagi – Estado do Paraná

pacientes e acompanhantes, devidamente autorizados, encaminhados pelo setor de Tratamento Fora de Domicílio;

- Credenciamento de fisioterapeutas, para atender a nova instalação do setor de fisioterapia. Município de Tibagi, 07 de maio de 2024

Município de Tibagi, 25 de abril de 2024.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

Presidente do Conselho

2 Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro - Tibagi - Pr - Sala dos Conselhos
Telefone 42 – 39162137 Email: saladosconselhos@tibagi.pr.gov.br



CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Tibagi – Estado do Paraná

Resolução nº. 02/2024

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07, aprovação pelos conselheiros municipais de saúde, conforme Ata 257 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 1º – Emite parecer favorável à aprovação da Unidade Moveel Odontologica que o município foi contemplado para receber do governo federal, a qual servirá para melhorar o atendimento aos moradores do interior do município e também acessar localidades mais distantes da sede.

Município de Tibagi, 25 de abril de 2024.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

Presidente do Conselho

- 1 Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro - Tibagi - Pr - Sala dos Conselhos
Telefone 42 – 39162137 Email: saladosconselhos@tibagi.pr.gov.br